



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.567, de 12 de novembro de 1.993.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER À TERCEIROS A EXPLORAÇÃO DA PEDREIRA ITAPORANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante concessão, a ceder à terceiros a exploração da Pedreira Itaporanga.

ARTIGO 2º - A concessão do uso sobre o bem imóvel do Município, dependerá de prévia avaliação e competente licitação pública.

ARTIGO 3º - Em consequência, ficam revogadas todas as disposições legais que conferiam à Empresa Municipal de Desenvolvimento de Taquaritinga - EMUT a administração da Pedreira Itaporanga.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 12 de novembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-